LEILÃO JUDICIAL ON-LINE - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO
2ª VARA CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONGAGUÁ - SP

1º leilão encerrará no dia **04/04/2025 às 14h00min**;
2º leilão (se houver) encerrará no dia **28/04/2025 às 14h00min** (horários de Brasília/DF).

Edital de 1ª e 2ª Praça de leilão de bem móvel e de intimações dos interessados, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.379.400/0001-50, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90 e a quem mais possam interessar, expedido nos autos **da AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, Processo nº 1002003-11.2022.8.26.0366.**

O Dr. Renato de Almeida Mascarenhas, MM. Juiz de Direito do 2ª Vara Cível e Criminal do Foro da Comarca de Mongaguá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, com fundamento no §1º do artigo 4º e 4º-A, da Lei n°. 9.613/98, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **leilão net**, hospedado na rede mundial de computadores (internet) em **https://www.leilaonet.com.br** , que será conduzido pelo leiloeiro oficial, Sr. Leonardo Vieira Amaral, JUCESP nº 1010, de acordo com as regras expostas a seguir.

DOS LEILÕES: O 1º leilão terá início no dia 01/04/2025 às 14h00min e se encerrará no dia 04/04/2025 às 14h00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 04/04/2025 às 14h01min e se encerrará no dia 28/04/2025 às 14h00min (horários de Brasília/DF).

DESCRIÇÃO DO BEM: **Lote único (01):** Um veículo Marca AUDI, Modelo A3 LM 150CV, Cor Preta, Movido à Álcool/Gasolina, Ano/Modelo 2017/2018, Placa FMM-2731/SP, Código Renavam 01146941703, Chassi nº 99ADJ78V7J4000689, nas seguintes condições: LATARIA COM PEQUENOS RISCOS, RALADOS E PEQUENOS AMASSADOS DE USO; BATERIA, CÂMBIO E MOTOR SEM TESTE. Quilometragem: Não consta.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.234,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais FIPE: janeiro/2025).

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação. **Pagamento somente à vista.**

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: O bem será vendido NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgastes, amassados, ferrugem, riscos, sujeiras, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças. Sendo a verificação de documental, de gravames, de credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ALVES DA SILVA BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2025 às 16:58 , sob o número WMGG25700020017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002003-11.2022.8.26.0366 e código TmO5zHpD.

se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de Carta de entrega/arrematação, registro para transferência de propriedade, remoção do bem e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

O interessado declara ter ciência de que o leiloeiro oficial não garante a regularidade mecânica (motor e câmbio sem teste), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

Declara ainda estar ciente de que é o único responsável por realizar todas as averiguações e diligências necessárias para verificar a existência de quaisquer restrições judiciais, administrativas, ônus, vícios ocultos ou sinistros que recaiam sobre o(s) bem(ns) objeto(s) deste leilão, ISENTANDO o leiloeiro de qualquer responsabilidade. Em caso de constatação de vício oculto ou sinistro não detectável em análise prévia, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do leilão para manifestar o seu arrependimento da compra, mediante comprovação do vício.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATAÇÃO, COMISSÃO, DÉBITOS E DESPESAS): O arrematante deverá pagar o valor do lance e mais 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro (Art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ c/c Art. 24, Parágrafo Único do Decreto 21.981/1932). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão e despesas) na c/c nº 15.929-9, Ag: 6472, Banco Itaú. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA RESPONSABILIDADE SOBRE O LANCE: Salvo as situações previstas no art. 903 do CPC, em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. O caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa.

DOS DÉBITOS: R$ 38.126,47 (trinta e oito mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos - janeiro/2025). Os débitos que recaem sobre o bem móvel, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do art. 908, § 1º, do n. CPC, bem como do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **Portanto, o arrematante recebe o bem livre de tais débitos anteriores ao leilão.**

Obs.: Caso após a retirada do(s) veículo(s) ou moto(s) por parte do(s) arrematante(s) haja a necessidade de emissão de laudo de vistoria para a liberação do CRV/ATPV-e, este laudo será de responsabilidade do arrematante e deverá ser enviado ao leiloeiro.

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ALVES DA SILVA BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2025 às 16:58 , sob o número WMGG25700020017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002003-11.2022.8.26.0366 e código TmO5zHpD.

LOCAL DE DEPÓSITO DO VEÍCULO: Pátio Casa Branca/SP, Rodovia SP 340, KM 223, Bairro: Lagoa Branca (Zona Rural), Casa Branca, SP, Cep: 13700-00, sem disponibilidade de agendamento de visitação.

DOCUMENTAÇÃO: Regularização e Transferência de Propriedade: O CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, referente(s) ao(s) bem(ns) móvel(is) poderão não estar disponível(is) e/ou não estar atualizado(s), ficando esta(s) verificação/verificações e a(s) obtenção/obtenções do(s) documento(s) mais recente(s) por conta do arrematante.

RETIRADA: A retirada do(s) bem(ns) somente ocorrerá mediante liberação do MM. Juízo.

DÉBITOS PARA RETIRADA: Os valores referentes a estadias e remoção do veículo, caso haja, ficarão por conta do Arrematante, que deverá entrar em contato com o pátio a fim de verificar se existem tais ônus antes da retirada do bem.

RESPONSABILIDADE: Toda responsabilidade civil e criminal que por ventura possa existir após a entrega do bem será única e exclusivamente do arrematante.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no portal do leiloeiro em: https://www.leilaonet.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos interessados.

Será o presente edital, por extrato, afixado nas dependências do fórum em local de costume, publicado no portal do leiloeiro, com base no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil e vinculado no portal de publicações de editais de leilões judiciais PUBLICJUD (http://www.publicjud.com.br).

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade, Mongaguá, aos 27 de janeiro de 2025.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o), subscrevi.

_____

Dr. Renato de Almeida Mascarenhas
Juiz de Direito

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ALVES DA SILVA BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2025 às 16:58 , sob o número WMGG25700020017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002003-11.2022.8.26.0366 e código TmO5zHpD.